

7.2. Os credenciados que alcançarem as melhores colocações terão prioridade para contratação observando as condições específicas do projeto e respeitando o limite máximo de 180 horas/ano de serviço prestado a EAP como docente.

7.3. O(a) interessado(a) poderá se credenciar em até 05 (cinco) disciplinas.

7.4. Caso não haja credenciados para atender as demandas específicas por disciplina e ou região, a direção da EAP poderá chamar professor(a)/instrutor(a) fora do cadastro, em caráter excepcional.

8. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A remuneração pelos serviços prestados será conforme PORTARIA Nº 148/2015 – IESP-CONSUP, a serem deduzidos encargos tributários conforme previstos em lei, sendo o mesmo valor pago por qualquer município trabalhado.

8.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por ordem bancária e/ou crédito na conta corrente previamente indicada pelo(a) credenciado(a), em até 60 (sessenta) dias úteis após a apresentação do relatório da(s) atividade(s), atestado pela Coordenação Pedagógica do curso.

8.3 Em caso de haver restrições orçamentárias, conforme projeto específico, a EAP/SEAP poderá propor ao professor/instrutor novas condições. Esse poderá aceitar ou não a convocação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

Anexo II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE.

Anexo III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE NÃO HAVER INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE USO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Anexo V – QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR.

9.2. Todos os profissionais que ao final do processo de avaliação demonstrarem condições técnicas e total cumprimento às normas descritas neste Edital serão credenciados a prestar serviços à EAP/SEAP, não existindo um número mínimo e máximo de profissionais credenciados.

9.3. O credenciamento terá validade de 01 ano a contar da data de publicação do Edital do resultado final e servirá apenas para formar um banco de dados/talentos para professores(as)/instrutores(as) da EAP/SEAP, não criando vínculo, garantia ou obrigatoriedade de contratação fora do estabelecido neste Edital de Credenciamento.

9.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do profissional que deixar de satisfazer as exigências deste Edital.

9.5. Os profissionais serão responsáveis a qualquer época, pela fidelidade das informações dos documentos prestados.

9.6. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

9.7. A EAP/SEAP poderá, a qualquer tempo excluir ou alterar a área de conhecimento para credenciamento e, também alterar a forma de disposição das informações requeridas nos anexos e neste Edital, sem que isto represente um novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja para adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender à variedade de demanda de seus servidores, ocasião em que a referida mudança será objeto de informação de domínio público.

9.8. Todo e qualquer esclarecimento referente a este processo de credenciamento deverá ser por e-mail eapselecoes@gmail.com para Direção da EAP/SEAP, com prazo de resposta máximo de 03 (três) dias úteis.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela EAP em conjunto com a Comissão de Avaliação e Seleção, com prazo de resposta máximo de 03 (três) dias úteis.

Belém (PA), 13 de janeiro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

PORTARIA Nº 24/2021 – GAB/SEAP/PA

Belém-Pa, 13 de janeiro de 2021.

PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Dispõe sobre o credenciamento de pessoas físicas para integrarem o cadastro para eventual contratação de profissionais a fim de atuarem como professores(as)/instrutores(as) na Escola de Administração Penitenciária do Estado do Pará (EAP) nas demandas de formação de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão permanente para, tendo em conta às regras contidas no Edital nº 01/202-EAP/SEAP/PA, receba as inscrições dos interessados, proceda à respectiva seleção dos candidatos e publique o resultado final contendo os nomes dos que comporão o cadastro da EAP como professores(as)/instrutores(as), adotando todas as medidas necessárias para preservar a imparcialidade, legalidade, moralidade e publicidade do certame.

Art. 2º. A Comissão será composta por Carlos Gilberto Chaves Alho, Auxiliar Operacional, Gerson Haroldo Nobre Barbosa, Auxiliar de Informática, Telma Maria Medeiros de Lima, Técnico em Gestão Penitenciária, Silvia Cristina Pinheiro Siqueira, Assistente Administrativo, e Paulo Rocha Cunha, Coordenador de Trabalho e Produção para a conclusão do trabalho.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 13 de janeiro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO - II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de credenciamento junto a EAP/SEAP que:

Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Credenciamento e seus anexos e a elas desde já me submeto;

Estou ciente que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade da EAP/SEAP solicitar a prestação de serviços e não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos;

Não estou em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta. E ainda que o presente Credenciamento não gere direito subjetivo à minha efetiva contratação, razão pela qual, assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza trabalhista e previdenciária.

Não sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente em uma única via, para que surta os efeitos desejados.

_____/_____, ____ de _____ de 2021.

(Local, data)

Nome completo do(a) Credenciado(a) (letra legível)

Nº. RG

Assinatura do(a) Credenciado(a)

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE NÃO HAVER INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu _____ (nome completo do credenciado), servidor da Administração Direta () Indireta () do Estado do Pará () Autônomo, sem vínculo com Estado (), portador do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, Matrícula _____ DECLARO não haver incompatibilidade de horário ou nenhum outro tipo de impedimento quanto ao meu cadastramento junto a esta SEAP.

Belém, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Credenciado)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE USO DE MATERIAL DIDÁTICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____ nº. _____, Cidade: _____ Estado: _____, AUTORIZO o uso de material didático por mim produzido (texto base/apostilas, slide de apresentação, vídeo aula, e outros) com fim das aulas da Escola de Administração Penitenciária, sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

A presente autorização abrange o uso do material por mim elaborado é concedido à Escola de Administração Penitenciária a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso educacional e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO V

CÓDIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Certificado ou declaração de cursos profissionalizantes.	1 ponto a cada 12 h de curso
2	Certificado ou Declaração de cursos na área de Segurança Pública.	1 ponto a cada 10 h
3	Certificado ou declaração de experiência na docência.	1 ponto a cada 12 h de curso
4	Certificado ou declaração de experiência na docência em disciplinas na área de Segurança Pública.	1 ponto a cada 10 h
5	Experiência profissional comprovada através de declaração de tempo de serviço.	1 ponto a cada 12 h de curso
6	Experiência profissional na área de Segurança Pública comprovada através de declaração de tempo de serviço.	1 ponto a cada 10 h